



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 4 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 5413

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Edital N° 001 De 29 De Janeiro De 2021 — CMAS.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



Edital Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 – CMAS

Convocação do Fórum de eleição da Sociedade Civil para composição da representação não governamental do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio março de 2021/ janeiro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Valença no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal nº. 8742/93 – LOAS e, através da Secretaria Municipal da Promoção Social CONVOCA as Entidades e Organizações de Assistência Social não governamentais com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, Organizações e Representantes de Usuários da política e Representantes dos Trabalhadores do SUAS, com sede neste município, para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição da representação não governamental deste Conselho para o Biênio janeiro de 2021/ janeiro de 2023, que será realizado no dia 11 de março de 2021.

Art. 1º - A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social não Governamentais, organizações e representantes de usuários e de trabalhadores na área de assistência social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Valença, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 11 de março de 2021, 08h00min em primeira convocação e 08h15min em última convocação, local a definir.

§ 1º - As Entidades e Organizações de Assistência Social não governamentais, Organizações e Representantes de Usuários e Representantes de trabalhadores do SUAS eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Valença – BA, admitindo-se apenas mais uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da Sociedade civil devidamente inscritas no Conselho

Municipal de Assistência Social, representantes dos trabalhadores do SUAS do Município de Valença.

Das Vagas

Art. 3º - Poderá concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 06 (seis) representantes titulares e suplentes da sociedade civil de âmbito municipal, distribuídas entre os segmentos da área de Assistência Social do Município de Valença, sendo:

- I. 02 representantes de Usuários da Política da Assistência Social do município de Valença, dentre os beneficiários do programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada – BPC e de famílias acompanhadas pelo Sistema de Proteção Básica e Especial do Município.
- II. 02 representantes de entidades prestadoras de serviço da Área de Assistência Social no âmbito municipal.
- III. 02 representantes de entidades dos trabalhadores da Área de Assistência Social no âmbito municipal, conforme previsto na Resolução nº 17/2011, do CMAS.

Em caso de não existir Entidades com as devidas representações, será admitida a repetição de acordo com a demanda existente, das Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, já que a maioria das Entidades Inscritas no CMAS estão no perfil II.

Dos documento para inscrição

Entidades e Organizações de Assistência Social:

Art. 4º - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: Estatuto Social da Entidade, ata de posse da última diretoria e cópia da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, e documentos pessoais do representante (RG, CPF, comprovante de residência).

Representantes de Usuários:

Art. 5º - Declaração do Órgão Gestor da Política de Assistência Social comprovando ser usuário desta política em âmbito municipal, e documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência).

Representantes de Trabalhadores do SUAS:

Art. 6º - Declaração do Conselho Representante ou da entidade que exerce seu trabalho na área da Assistência Social Municipal (para os casos de entidades com inscrição no Conselho em projetos, programas, benefícios socioassistenciais), e documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência).

Da Realização do Fórum de Eleição:

Art. 7º - O Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Secretaria Municipal da Promoção Social.

Parágrafo único - Cabe a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital às Entidades e Organizações de Assistência Social não governamentais com inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social, Organizações e Representantes de usuários da política e Representantes dos trabalhadores do SUAS habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 8º - A mesa receptora formada para eleição será composta por dois representantes da Secretaria Municipal da Promoção Social, e ficarão responsáveis por:

I – Registrar horário de abertura e o término da eleição, contendo local, data horário, bem como eventuais ocorrências;

II – Registrar o nome dos participantes, de forma legível, na lista de presença;

Art. 9º - A eleição terá início com a participação da Secretaria de Promoção Social do procedimento de escolha dos representantes não governamentais que irão compor o CMAS para o biênio 2021/2023.

Art. 10º - Cada candidato terá 00:03min. (três) para apresentar sua Entidade, seu segmento, ou se apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Art. 11º - Após as apresentações, os Representantes da Secretaria Municipal da Promoção Social dividirão os participantes e será abertura a votação.

Art. 12º - Terá direito a voto, as demais Entidades que não estão em ordem de votação.

Art. 13º - A Entidade que obtiver o maior número de votos, será eleita para representação no Conselho, obedecendo ao item I do art. 3º.

Art. 14º - A Secretaria Municipal da Promoção Social apresentará aos presentes os nomes dos eleitos definidos pelos grupos, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 15º - Serão proclamados eleitos, os representantes definidos na Eleição, sendo titular e suplente.

Da Posse dos Eleitos

Art. 16º - A posse dos eleitos dar-se-á na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Das Disposições Finais

Art. 17º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 18º - Os Conselheiros terão as seguintes responsabilidades:

I – Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II – Participar reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III – Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislação em vigor.

Art. 18º - A comissão Temporária Eleitoral do CMAS apreciará e decidirá sobre casos omissos, pautando-se na Lei Federal 8.742/1993.

Art. 19º - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Anexo III – Ficha de Credenciamento da Sociedade Civil – Usuário

Valença, 04 de fevereiro de 2021

Joana Guimarães Baptista
Secretária da
Promoção Social
Decreto nº: 3.801/2021

Joana G. Baptista
Joana Guimarães Baptista

Secretária da Promoção Social

ANEXO I
CALENDÁRIO OFICIAL

| Data | Etapa |
|---------------------|--|
| 04/02/2021 | Publicação do Edital |
| 05/02 a 19/02/2021 | Credenciamento das organizações da sociedade Civil e dos Usuários |
| 23/02/2021 | Avaliação das Inscrições pela Comissão temporária Eleitoral do CMAS |
| 24/02/2021 | Publicação da Relação dos Inscritos e Habilitados |
| 24/02/ a 25/02/2021 | Prazo de Recursos para as Entidades Indeferidas em seu credenciamento. |
| 26/02/2021 | Análise de deliberação dos Recursos Referentes aos deferimentos dos Credenciamentos. |
| 02/03/2021 | Publicação do Resultado Final dos Habilitados |
| 04/03/2021 | Eleição de Escolha dos Representantes que Comporão o CMAS |
| 05/03/2021 | Publicação do Resultado da Eleição |